



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 019/2019  
**Decisão** : 142/2019-CEEMMQ/PE  
**Itens da Pauta** : 4.1.4.  
**Referência** : Protocolo n°. 200.103.018/2019  
**Interessado** : Antônio Edson Eliseu de Lima

**EMENTA:** Aprova o cancelamento da ART PE20190349872.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 019/2019, realizada no dia 20 de novembro de 2019, apreciando a solicitação de cancelamento da ART de número PE20190349872; considerando que o objeto da referida ART se refere a serviços de “Fabricação e instalação de galpão metálico medindo 567m<sup>2</sup>, com elaboração das fundações”; considerando que, de acordo com o profissional, as atividades técnicas descritas na ART não foram executadas; considerando diligência efetuada pela fiscalização do Crea-PE, conforme Documento de Fiscalização n° 9900039318/2019, comprovando que as atividades descritas na ART n° PE20190349872, não foram executadas; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Cassio Victor de Melo Alves, diante do acima exposto, favorável ao cancelamento da ART n° PE20190349872, conforme previsto nos artigos 21, 23 e 24 da Resolução n° 1.025/2009, do Confea, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cancelamento da ART n° PE20190349872, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Químico José Wellington de Brito Cavalcanti – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alexandre Santa Cruz Ramos, Almir Ribeiro Russiano e Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de novembro de 2019.

**Eng.º Químico José Wellington de Brito Cavalcanti**  
**Coordenador Adjunto da CEEMMQ**